LEI Nº 2.002/ 96

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE PRAÇA IRMÃ ANNINA BISEGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Annina Bisegna**, o logradouro público que se situa em frente a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santa Marcelina. (NR)

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAE e EBCT.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 22 de maio de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé